

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 026, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o que rege o texto constitucional brasileiro, em seu artigo 194, § único VII, quanto à organização da seguridade social tendo como objetivos, entre outros, o “caráter democrático e descentralizado da administração”;

considerando o disposto no artigo 198 do mesmo texto constitucional, especialmente as diretrizes II e III que referem-se, respectivamente, à prioridade para as atividades preventivas e à participação da comunidade;

considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, que estabelece o “incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos” como uma forma de assegurar a transparência da gestão fiscal;

considerando o disposto no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, envolvendo as ações e serviços de saúde pública; e

considerando o disposto no Plano Nacional de Saúde no que tange ao caráter prioritário à atenção básica de saúde, especialmente, às medidas envolvendo a prevenção e a promoção da saúde.

Recomenda:

Ao Ministério da Saúde, durante o processo de elaboração da proposta referente à “Função Saúde” que integrará o Projeto de Lei Orçamentária de 2009, a observação dos seguintes aspectos:

Programa 0016 - Gestão da Política de Saúde

Ação 2016 – Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

- Rever os recursos do CNS, garantindo assim a realização de suas atividades, custeio e manutenção.

- Criar rubrica específica para realização para eventos Nacionais e internacionais com previsão de R\$5milhões.

6152 – Cartão Nacional de Saúde

R\$27.500 milhões

8708 – Auditoria do Sistema Único de Saúde

Manter a solicitação da unidade R\$18.864.240 para ampliação e qualificação do sistema nacional de auditoria.

8705 – Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social e de Educação em Saúde

Atender a proposta da Unidade, passando para R\$41.675.250

8721 – Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da atenção à saúde

- Ampliar a previsão para R\$94 milhões.

1293 – Política de Assistência Farmacêutica

20AH Apoio a estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública

R\$114 milhões condicionada à aprovação da CSS para janeiro de 2009.

1444 – Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

8701 – Sistema Nacional de Laboratório de Saúde Pública

- Incrementar os recursos destinados à estruturação dos laboratórios de saúde pública atendendo a solicitação da Unidade no valor de R\$27.535.000,00

1446 – Implementação da Política de Promoção da Saúde

8696 – Promoção de Práticas Corporais e Atividades Físicas

- Dobrar o orçamento previsto para R\$22 milhões

1312 – Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

8762 – Implementação de Ações e Serviços as Populações em Localidades Estratégicas e

Vulneráveis de Agravo

• Destacar nominalmente os recursos das diversas populações atendidas pelo SUS – População negra, LGTB, Campo e Floresta.

1220 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Com base na “série histórica”, contemplando a baixa execução nos últimos dois anos (2007/2008) o CNS propõe:

• 1K09 – Implantação da Nova Sede do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO R\$50 milhões.

• 8759 – Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em traumatologia ortopedia – INTO - manter o previsto para 2008 R\$116 milhões.

• 20B0 – Atenção Especializada em Saúde Mental - manter a previsão orçamentária 2009 para instalação de CAPS, condicionado a total execução orçamentária de 2008, visando não gerar déficit na estruturação da rede.

• Destacar nominalmente os recursos para o cumprimento da Portaria nº 1168, de 15 de junho de 2004(Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal).

8934 – Atenção Especializada em Saúde Bucal

• Manter a previsão orçamentária para 2009 condicionada a devida execução do orçamento previsto para 2008, objetivando não gerar déficit quanto a instalação de CEOS.

1214 – Atenção Básica de Saúde

• 20AD Aumento no custeio das equipes de saúde da família e saúde bucal, conforme na “Mais Saúde” à partir de janeiro de 2009.

• 8577 Reajustar o valor do PAB Fixo para R\$18,00 hab/ano a partir de janeiro de 2009.

• 8730 Atender a proposta da Unidade destinando R\$144.400.000,00.

1289 – Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços

7694 – Construção do edifício sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

• Atender a proposta da Unidade (R\$ 4.300.000,00) e realocar a diferença de R\$ 36.550.000,00 para 1289 20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução das ações de Vigilância Sanitária, visto a relevância da construção do PDVISA e o impacto importante, em que pese limitado do reajuste dos valores para as mesmas ações ocorridos em 2008.

• Que haja maior agilidade quanto à habilitação do CAPS que já receberam aprovação da equipe técnica da ATMS do Ministério da saúde, visando não prejudicar a expansão da rede, visto que até o momento, não mais que 20 unidades foram habilitadas em 2008, quando o previsto para o ano de 2008 era de 20 unidades.

• Promover ações intersetoriais que fortaleçam as condicionantes de promoção, prevenção e proteção à saúde.

• Valorizar a Política Nacional de Saúde da População do Campo e da Floresta.

O CNS propõe ao Ministério da Saúde, que aprovada a CSS seja feita a revisão geral do orçamento 2009, na perspectiva da mudança do modelo de atenção priorizando ações de promoção e prevenção, dentre as quais:

• Fortalecimento da Atenção Básica com qualificação e ampliação da ESF/AB.

• Qualificação da gestão na perspectiva de profissionalização, bem como as demais acima citadas.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária.